



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°001 DE 2019/COMAST

"Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES constantes em contas dos recursos federais dos blocos de Gestão, Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência social :IGD/PBF;IGD/SUAS;PAIF(CRAS/SCFV);PAEFI(CREAS)e BPC NA ESCOLA recursos estes repassados pela União ao município no exercício de 2018 e que não foram utilizado no referido exercício e da outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 17 (Dezessete) de Janeiro de dois Mil e Dezenove. Faz saber que:

CONSIDERANDO o artigo nº 73 da lei nº 4.320/64, regulamentada pela portaria ministerial nº625/2010 em seu artigo nº 11º que diz, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade dos mesmos.

CONSIDERANDO as instruções normativas do MDSA nº 1 e 2 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos estados, municípios e distrito federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social.

CONSIDERANDO que de acordo com o art.11 da Portaria 754/2010, o município deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos transferidos, fundo a fundo para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2018 do BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. Considerando o Saldo apresentado em conta do **IGD- M/PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família** (C/C: Nº 17446, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2018, no valor de R\$ 54.987,86 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), deste o valor de R\$ 9.789,35(Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) inscritos em restos a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 43.918,71(Quarenta e Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e um Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que R\$4.000,00(Quatro Mil Reais) deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST, restando assim para reprogramação dentro do Bloco de gestão do PBF o saldo de R\$39.918,71 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e um Centavos).

ART. II – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2018. BLOCO DE GESTAO DO SUAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do **IGD- M/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência** (C/C: Nº 17447, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2018, no valor de R\$29.316,90 (Vinte e Nove Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos), deste o valor de R\$ 770,00(Setecentos e Setenta Reais) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 28.456,90(Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que R\$3.000,00(Três Mil Reais), deste valor será reprogramado para a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST, restando assim para reprogramação dentro do Bloco de gestão do SUAS o saldo de R\$ 25.456,90(Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

ART. III – Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2018. BLOCO DOS PROGRAMAS PAIF/CRAS/SCFV. Considerando o Saldo apresentado em conta do **PAIF/CRAS/SCFV** (C/C: Nº 17449 AG: 4286-2- Banco do Brasil), conta esta pertencente ao programa **PAIF/CRAS/SCFV** no dia 31/12/2018, no valor de R\$57.206,87(Cinquentas e Sete Mil e Duzentos e Seis e Oitenta e Sete Centavos),deste o valor de R\$ 14.405,88(Catorze Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 42.800,99 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Dezoito Reais e Vinte Três Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. IV– Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2018. BLOCO DO PROGRAMA PAEFI/CREAS. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa **PAEFI/CREAS** (C/C: Nº 17448, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2018, apresentou o valor de R\$67.831,85 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), deste o valor de R\$ 3.529,53(Três Mil Quinhentos e Vinte Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 64.246,07(Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. V– Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2018. BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA. Considerando o Saldo apresentado em conta do programa **BPC NA ESCOLA** (C/C: Nº 17444, AG: 4286-2- Banco do Brasil),



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

no dia 31/12/2018, apresentou o valor de R\$5.330,88 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos), de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

ART. VI- Aprovar a inserção no orçamento de 2019 do valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) recursos oriundos dos blocos de gestão IGD-M - SUAS (C/C: Nº 17447, AG: 4286-2- Banco do Brasil) e IGD-M/ PBF (C/C: Nº 17446, AG: 4286-2- Banco do Brasil). Sendo R\$3.000,00 (Três Mil Reais) **IGD- M/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência e R\$4.000,00(Quatro Mil Reais)** do **IGD- M/PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família** que serão destinados ao Fortalecimento da gestão do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST, da seguinte forma : Criando ficha de custeio no valor de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais) para equipamento e material permanente , ficha de custeio no valor de R\$1.000,00(Hum Mil Reais) para pagamento de diárias civil e ficha de custeio no valor de R\$1.000,00(Hum Mil Reais) para pagamento de passagens e locomoção.

ART. VII- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. VIII- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis 17 de Janeiro de 2019.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Fernanda Cristina Souza Santos
Conselheira

Simone Ângela de Medeiros Dallabrida
Conselheira

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Páscoa de Lourdes Marinato Cisquini
Conselheira

Saisonara Verônica Costa de Farias
Conselheira

Jose Adoniran de Araujo
Conselheiro

Geny Alves Rolim
Conselheira